

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Espera Feliz – MG Lei Municipal Nº 176/1993

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Dispõe sobre o edital de chamamento público para celebração de parcerias entre o FMDCA-EF e as organizações da sociedade civil. (reunião nº 08 – Ordinária).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 176, de 23 de dezembro de 1993, e tendo em vista as deliberações tratadas no Regimento Interno deste Conselho.

Considerando a Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005 que altera dispositivos da Resolução Nº 105/2005 que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Considerando a lei nº 13.204 de dezembro de 2015, Altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, “que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999”; altera as Leis n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.790, de 23 de março de 1999, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 12.101, de 27 de novembro de 2009, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e revoga a Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o edital de chamamento público para celebração de parcerias entre o FMDCA-EF e as organizações da sociedade civil.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 11 de agosto de 2026.


Anderson Marinho de Souza
Presidente do CMDCA-EF